



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o contrato temporário de um profissional contratado para o Programa de Combate a Dengue.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o contrato temporário de um Agente de Campo, contratado através da Lei n.º 4.083, de 18 de junho de 2004.
Parágrafo único. O contrato será prorrogado até a conclusão do processo seletivo específico para este fim, em atendimento à Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.03.10.304.0008.2608.3.1.90.04.00.00.00.00 - 166.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de dezembro de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES